

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203016/2024

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203016/2024, DATADO DE 08/02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB E A PESSOA JURÍDICA: **MARIA EDILMA BATISTA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica contratada: **MARIA EDILMA BATISTA-ME**. CNPJ: 28.474.356/0001-86. Sitio dos Macacos. Nº S/N. Zona Rural de Princesa Isabel-PB. E-mail: não foi informado. Telefone: (83) 9 9816-4255, neste ato representado por sua proprietária Sra. Maria Edilma Batista, CPF: 079.558.174-27, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 100098/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 094/2023**, mediante as condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes / Lavandeira / Balança / Cárzea da Cruz / Bom Será / Cabeça do Porco / Princesa Isabel. **OBS - 01:** As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. **OBS - 02:** O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada) julgamentos das propostas (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). **OBS - 03:** Turno da manhã.

DA JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de

contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir:

Convênio Adesão PTE N° A051/2024;

Concedente: Secretaria de Estado as Educação;

Convenente: Prefeitura de Princesa Isabel-PB;

Objeto: Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398;

Valor R\$: 401.980,72;

Classificação F. - Programática: 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000;

Período da Vigência do Instrumento: 17/4/2024 a 31/12/2024;

Data da assinatura: 17/04/2024.

Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir:

Unidade orçamentária: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Dotação: 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar;

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fichas: 15, 16 e 17.

Publica-se e cumpre-se.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito